



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral

LEI Nº. 3.755 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro à LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, e, dá outras providências.

O Senhor FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar o Termo de Convênio com a LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, sociedade civil de caráter assistencial, inscrita no CNPJ/MF sob n. 88.678.108/0001-45, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear despesas com pessoal e demais encargos decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$ 1.687,72 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais com setenta e dois centavos) mensais, totalizando a cifra de R\$ 20.252,64 (vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais com sessenta e quatro centavos), no ano de 2016.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Procuradoria Geral

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

Cacequi, 18 de fevereiro de 2016.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO